



## EDITAL VIREX Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS ESCOLA YOLANDA QUEIROZ 2025

A Vice-Reitora de Extensão e Comunidade Universitária da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de seleção para ingresso na Escola Yolanda Queiroz no ano de 2025.

#### 1. DA SÉRIE E DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. As vagas ofertadas neste edital são para o Infantil IV da Ed. Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da Escola Yolanda Queiroz, para o ano letivo de 2025.

1.2. Serão ofertadas vagas nos turnos manhã e tarde, a serem distribuídas da seguinte maneira:

**Infantil IV: 32 (trinta e duas) vagas;**

**1º ano: 04 (quatro) vagas**

1.2.1. Visto que as vagas ofertadas são remanescentes, 50% destas serão destinadas a filhos e parentes de funcionários da FEQ/UNIFOR (netos, enteados e sobrinhos) e 50% destinadas a moradores do bairro Edson Queiroz e bairros adjacentes (Luciano Cavalcante e Guararapes).

#### 2. INSCRIÇÕES e ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 (oito) e 09 (nove) de janeiro de 2025, na Secretaria da Escola Yolanda Queiroz, situada dentro do Campus da Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, nº 1321, Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço acima, de terça a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

2.3. A entrega de documentos (originais e cópias) solicitados no item 3.4 deve ser realizada no ato de inscrição de forma física e em mãos ao responsável da Escola Yolanda Queiroz.

2.4. A Escola Yolanda Queiroz irá divulgar as inscrições deferidas no site da Unifor no dia 13/01/2025.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme a seguinte faixa etária:

**Educação Infantil:** Inf. IV - 04 (quatro) anos completos até 31 de março do ano letivo.

1º ano - 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano letivo.

3.2. A criança deve estar estudando, em caso de candidatos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

3.3. O responsável legal responderá pelo aluno durante todo o ano letivo, participando obrigatoriamente da inscrição, entrevista e ato da matrícula.

3.4. O responsável legal deverá entregar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) Declaração atualizada (original) da atual escola do aluno informando a série que o aluno cursou o ano de 2024 para candidatos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental;

b) Certidão de nascimento com CPF da criança;

- c) Documento de identidade e CPF do responsável legal;
- d) Comprovante de residência atualizado em seu nome dos últimos seis meses (água ou energia). Não serão aceitas declaração de comprovação de residência.
- e) Declaração de NIS - Número de Identificação Social, emitido e assinado pelo CRAS, atualizada constando que a Família é beneficiário ativo do Programa Bolsa Família;
- f) Comprovação de Renda Familiar até 01 (um) salário-mínimo (soma), de todos os membros familiares moradores na mesma residência do candidato dos últimos 3 (três meses);
- g) Para crianças com desenvolvimento atípico, deve-se apresentar obrigatoriamente: Laudo Médico (Neuropediatra), Relatório de Acompanhamento Multiprofissional (Ex: Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo) atualizado dos últimos seis meses e Relatório de Aprendizagem Escolar emitido pela Escola, atualizado.
- h) No caso de filho de funcionário da FEQ/UNIFOR, apresentar cópia do respectivo crachá funcional, além de toda a documentação citada acima e comprovação de parentesco para candidatos do Infantil IV.

#### 4. DAS ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Divulgação do Processo	03 a 07/01/2025
Inscrições e Entrega de Documentação	08 a 09/01/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/01/2025
Avaliações Diagnóstica dos Candidatos Deferidos	14/01/2025
Entrevista Socioeconômica Familiar	15 e 16/01/2025 – horário agendado, por ordem alfabética.
Divulgação dos Candidatos Aprovados	17/01/2025
Matrículas	20/01/2025

- 4.1. No ato da inscrição será realizada a conferência e entrega da documentação exigida no item 3.4.
- 4.2. Para a avaliação, será realizada uma entrevista socioeconômica junto com a família (responsáveis legais); também será realizado um momento de convivência com as crianças da Ed. Infantil e avaliação com as crianças do Ensino Fundamental.
- 4.3. O candidato com inscrição deferida deverá comparecer no mesmo local da inscrição, no dia e horário marcados pela escola, acompanhado do responsável, munido de documento original e comprovante de inscrição para a realização de atividade diagnóstica da criança.
- 4.4 O dia da avaliação diagnóstica ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2025, de acordo com o agendamento realizado pela escola a ser divulgado na data da divulgação do deferimento da inscrição.
- 4.5. O resultado será divulgado pelo site da Unifor, no dia marcado, conforme calendário acima, para a comunidade em geral, e funcionários FEQ/Unifor.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Por critério de desempenho na atividade diagnóstica.
- 5.2. Para desempate, serão utilizados os critérios menor idade, considerando o mês de nascimento.
- 5.3. Ainda como critério de desempate, será feita a análise de vulnerabilidade social.
- 5.4. Será matriculado o aluno que estiver dentro das vagas na ordem de classificação.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 6.1. No ato da matrícula, o Responsável Legal, citado na inscrição e que responderá pelo aluno durante todo o ano letivo, nas datas acima previstas, apresentará os seguintes documentos, originais e cópias:
  - a) Pasta de matrícula;
  - b) Cartão de vacina atualizado com o selo;
  - c) 02 fotos 3x4 atualizadas;

- d) Documento de identidade e CPF dos responsáveis legais e demais membros da família que moram na mesma residência da criança;
- e) A cada renovação de matrícula reapresentar documentação dos critérios estabelecidos;
- f) Caso seja identificada fraude em algum dos processos ou nas documentações necessárias, a inscrição e possível matrícula será cancelada automaticamente;
- g) É dado plena ciência aos pais e responsáveis dos termos de funcionamento da escola por meio do Regimento Interno disponível na secretaria e Manual da Família entregue aos pais na primeira reunião de início do ano letivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Previsão de início das aulas, em 27 de janeiro de 2025.
- 7.2. Anexo ao presente Edital segue o cronograma de atividades 2025.
- 7.3. Não será cobrado valor de taxa, mensalidade, semestralidade ou anuidade em qualquer momento do processo e da permanência do aluno na escola.
- 7.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gestão da Escola e o setor de Responsabilidade Social da UNIFOR.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

**Adriana Helena Santos Moreira da Silva**  
**Vice-Reitora de Extensão e Comunidade Universitária**  
**Universidade de Fortaleza**

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2024**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO DA REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Divulgação do Edital de seleção nº 0002/2024	03 e 07/01/2025	Site Unifor	A Vice Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária
2. Inscrições dos candidatos para o processo seletivo e entrega de documentos	08 e 09/01/2025	Escola Yolanda Queiroz	Secretaria da Escola Yolanda Queiroz
3. Divulgação do deferimento das inscrições	13/01/2025	Site Unifor	Núcleo Gestor da Escola Yolanda Queiroz
4. Avaliações Diagnóstica dos Candidatos Deferidos	14/01 /2025	Escola Yolanda Queiroz	Núcleo Gestor da Escola Yolanda Queiroz
5. Entrevista Socioeconômica Familiar	15 e 16/01/2025 agendamento por ordem alfabética	Escola Yolanda Queiroz	Secretaria da Escola Yolanda Queiroz
6. Divulgação dos Candidatos Aprovados	17/01/2025	Site Unifor	Núcleo Gestor da Escola Yolanda Queiroz
7. Matrículas	20/01/2025	Escola Yolanda Queiroz	Núcleo Gestor da Escola Yolanda Queiroz